



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.936 BELÉM SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Maria Imá Moreira de Sousa, do cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar S. Militão, Município de Almeirim.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Aldair de Oliveira Silva Lisboa, do cargo de Professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar escola do lugar Peritoró, Município de Coelho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izaurina Reis Soares, do cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Paritoró, Município de Bragança.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

Governador do Estado

resolve demitir, de acordo com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ubaldina Gama Tavares, do cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tamatateua, Município de Bragança.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilde Maria de Oliveira, do cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 26/1/52

Petição:

4404 — Telemaco Araújo (recurso contra indeferimento de sua petição de arrendamento de castanhal, em Marabá) — Aprovando o parecer, não tomo conhecimento do recurso.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 24/1/52

Petições:

0159 — Petronila Neves, residente em Altamira (arrendamento de terras para exploração de castanhal) — Deferido.

0154 — José Antônio Pinheiro

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 25/1/52

Petições:

0128 — Raimundo de Almeida Moraes, ex-coletor de rendas no Município de Chaves (vistas no inquérito policial instaurado em 1945) — Informe o expediente.

0129 — Raimundo Queiroz Pereira, 3.º sargento reformado da P. M. (promoção ao posto imediato) — A P. M.

075 — Raimunda Conceição Corrêa Lopes, professora em Ma-

rapanim (alteração de nome) — De acordo. Volte à SEC.

077 — Maria de Lourdes Pires da Silva, diarista do Departamento de Produção (licença repouso) — De acordo. Volte à D. P.

Em 26/2/52

3751 — Madalena Gabi (licença para exploração de castanhal, em Marabá) — A vista do que informa o SCR., expeça-se a licença a favor de Venâncio Sena.

Em 29/1/52

0142 — Nagib Coelho Matni, 2.º Ten. da P. M. (capeando o ofício n. 5, da P. M. — licença especial) — Opine a D. P.

& Filho (arrendamento de terras em Monte Alegre, para exploração de balata) — Deferido.

0153 — Leonídio Marques de Araújo (arrecadação de terras em Altamira, para exploração de castanhal) — Deferido.

Em 25/1/52

0161 — Sebastião Ciro de Moura (arrendamento de terras em Altamira, para exploração de borracha) — Deferido.

0160 — Sebastião Ciro de Moura (arrendamento de terras em Altamira, para exploração de caucho) — Deferido.

0158 — Pedro Alves Farias (arrendamento de terras em Alenquer, para exploração de balata) — Deferido.

0157 — Maria de Almeida Moura (arrendamento de terras em Altamira, para exploração de caucho) — Deferido.

0156 — Juarez Xingú da Silveira (arrendamento de terras em Altamira, para exploração de borracha) — Deferido.

0155 — João Ciro de Moura (arrendamento de terras em Altamira, para exploração de borracha) — Deferido.

Em 28/1/52

Ofícios:

N. 27, do Departamento Estadual de Águas (laudo médico de José Alves de Sousa, servente do DEA) — prorrogação de licença) — Deferido. Volte à D. P.

— N. 18, do Departamento Estadual de Águas (laudo médico de José Lopes Queiroz, diarista do DEA) — prorrogação de licença) — Deferido. Volte à D. P.

Em 24/1/52

Telegramas: N. 15, de Nagib Mutran, residente em Marabá — Arquite-se. Em 25/2/52

N. 134, do Deputado Epilogo de Campos - Rio de Janeiro - (sobre a professora Zoraide Mauriti Silva) — De-se ciência ao sinatário do telegrama de fls., da informação prestada pela SEC.

Em 29/1/52

N. 49, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o soldado Miguel Pinheiro Neri, destacado no Município de Gurupá) — Sim. A P. M.

— N. 43, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o soldado Admir Borges Nogueira, destacado no Município de Alenquer) — Diga a P. M., com urgência.

— N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública



**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

**Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

\*\*\*

As Reparções Públicas deverão expedir o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral : OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe : Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	200,00
Centímetros de coluna :	
Por vez . . . . .	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Continua na última página)

(sobre o soldado Raimundo Santos, destacado em S. Sebastião da Boa Vista) — Opine e informe a P. M., com urgência.

—N. 7, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (remetendo folha de Abono de Natal de 1951) — A S. E. F.

—N. 8, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (remetendo folha de pagamento já efetuado, referente ao mês de dezembro) — A S. E. F.

—N. 9, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (movimento mensal dos asilados no mês de dezembro) — Ciente. A I. O., para publicar.

Em 30/1/52  
N. 10, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (pedido de tecidos) — A S. E. F.

—N. 11, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (conserto geral no fogão) — Solicite audiência da S. E. F.

—N. 12, do Asilo de Assistência "D. Macedo Costa" (abertura de verba suplementar, para fazer face a urgentes despesas de aquisição de materiais) — Diga a D. P.

Em 29/1/52  
N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 0143, de Antônio Vicente dos Santos, guarda civil n. 78 — aposentadoria) — Opine a D. P.

—N. 45, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 0144, de Marcos Furtado de Vasconcelos, guarda civil n. 206 — aposentadoria) — Opine a D. P.

—N. 45, do Departamento Estadual de Águas (ficha funcional de Alziro José de Oliveira, foguista do DEA) — A D. P.

—N. 43, da Prefeitura Municipal de Belém (comunicação) — Ao Gabinete.

Telegrama:  
Em 15/2/52  
N. 9, de Waldemar Oliveira - Recife - (confirmação de embarque) — Caso solucionado. Arquive-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 14 — DE 31 DE JANEIRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e atendendo a sugestão apresentada pelos Srs. Clovis de Moraes Rego, José Henrique de Mesquita e Alirio Cesar, componentes da Comissão designada para o exame dos candidatos inscritos ao concurso de despachantes estaduais,

RESOLVE :

Adiar para os dias 8 e 9 de fevereiro próximo, das 8 às 9 e das 9 às 10 horas, respectivamente, as datas prefixadas para a realização do aludido concurso de candidatos ao preenchimento de uma vaga de despachante estadual de que tratam as portarias ns. 6 e 7 de 8 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 29 de janeiro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1952

Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S/A. (notificação) — A Uzina Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., estabelecida no Município de Breves, tendo sido notificada do lançamento da quantia de . . . . . Cr\$ 1.869.000,00, verificado nas formas dos arts. 40 e 100 do Reg. do Imposto de Vendas e Consignações em vigor, pleiteou perante a Recebedoria de Rendas a reconsideração da notificação e a declaração de estar isenta do imposto de vendas e consignações, sob a alegação de que não realizou vendas mercantis, limitando-se a fornecer mercadorias a seus operários, sem finalidades lucrativas. Sustentou que não exercia e não exerce o comércio de mercadoria, visto que sua finalidade é a lavagem de borracha e que nas operações que realizou auferiu apenas insignificantes lucros, não superiores a 2 1/2%. O Sr. Diretor da Recebedoria indeferiu o requerimento citado, dando origem ao presente recurso.

Não nos parece digno de provimento o recurso em apreciação.

Na verdade, a alegação de que, pelo seu ato constitutivo, a finalidade da recorrente é a lavagem de borracha e não a venda de mercadorias, não destroe o fato

constatado e confessado da realização de vendas de víveres e outros artigos de mercearia, em armazem de propriedade dela, Recorrente. A prevalecer o favor pleiteado, estabelecer-se-ia perigoso precedente, notório como é que a maior parte dos industriais, criadores e até mesmo agricultores do interior do Estado, mantem sempre ao lado da atividade industrial, criatória ou agrícola, predominante e principal, uma outra atividade, nitidamente comercial, consistente no armazem de víveres, para venda a empregados e vizinhos. Injusta seria a não incidência do imposto sobre semelhantes transações que frequentemente propiciam avultados lucros.

A circunstância de os resultados colhidos, segundo se alega, não terem sido superiores a 2,5%, também não beneficia a Recorrente. De fato, não ha dispositivo legal que autorize a caracterização da venda mercantil pelo grau da percentagem de lucros.

Em face do exposto, nego provimento ao recurso para, mantendo o despacho recorrido, julgar procedente a notificação e lançamento de fls. Publique-se e remeta-se após o processo à Fiscalização, para o efeito de ser a Recorrente intimada a pagar o imposto correspondente ao lançamento.

—Secretaria de Estado de Saúde Pública (laudos médicos de funcionários) — Ao Chefe do Expediente.

—Serviço de Ass. ao Cooperativismo (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para providenciar, dentro das dotações orçamentárias.

—Instituto Lauro Sodré (duodécimos de fevereiro) — A D. D., para providenciar.

—Instituto Lauro Sodré — A D. D., para os devidos fins.

—Instituto Lauro Sodré — A D. D., para providenciar.

—Lizete Tude de Souza (frequência do mês de janeiro) — A D. D., para os devidos fins.

—Departamento de Produção (licença) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça solicitando audiência do Serviço do Pessoal.

—Departamento de Produção (laudo médico) — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Interior e Justiça, solicitando a remessa ao Serviço do Pessoal.

—Secretaria de Estado do Interior e Justiça (remoção de coletores) — Comunique-se e registre-se.

—Departamento Estadual de Segurança Pública (pagamento) — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

—Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para



exame e conferência.

—Fábrica União Indústria e Comércio S/A (pagamento) — A Divisão de Contabilidade para inscrição na C. Restos a Pagar.

—Fábrica União Indústria e Comércio S/A (pagamento) — A D. D., para providenciar na ordem dos pagamentos.

—Fábrica União Indústria e Comércio S/A (pagamento) — A D. D., para inscrição na conta restos a pagar.

—Departamento de Produção (pagamento) — A D. D., para pagamento da importância solicitada pelo Departamento de Produção.

—Departamento de Segurança Pública — Ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao S. P., para cumprimento do despacho Governamental.

—Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para fornecer, dentro da dotação orçamentária.

—Recebedoria de Rendas (relação de réditos) — A Divisão de Contabilidade.

—Raimundo David Diogo Nunes (restituição de montepio) — A Divisão de Despesa, para informação e parecer.

—Marcus Vinicius Alves de Oliveira (pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

—Do Presídio São José (pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

—Conceição do Araguaia (telegrama) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao Serviço do Pessoal, para cumprimento do despacho do Sr. General Governador.

—Departamento de Estatística (telegrama) — Arquivar.

—Licério Rodrigues Corrêa (pagamento) — Arquivar-se.

—Quirino Miguel de Araújo (pagamento) — A Contadoria do Estado, para relacionar e aguardar oportunidade, para cumprimento do despacho do Sr. General Governador.

—Raquel de Oliveira Garcia — Encaminhe-se ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, com o pedido de juntada do processo relativo à reintegração da requerente, para cumprimento do despacho do Sr. General Governador.

—Departamento de Produção — Comunique-se ao denunciante, em cumprimento do despacho governamental.

—Colégio Salesiano "Nossa Senhora do Carmo" — Aguarde oportunidade.

—Ana Leopoldina B. Pereira (carta) — Dê-se ciência à missivista ou a seu procurador.

—Pedro Batista Monteiro (petição) — Dê-se ciência ao requerente, remetendo-se após o expediente à Contadoria, a fim de relacionar para oportuna elaboração do expediente de solicitação de crédito especial.

—Departamento de Produção — Ao Sr. Chefe do Expediente, para cumprir o despacho governamental.

—Assembléia Legislativa — Arquivar-se.

—Central Hotel (pagamento) — A D. D., para pagamento pela consignação "Eventuais" da tabela n. 108 do orçamento vigente.

—Rômulo Soares (carta) — Dê-se ciência ao missivista e arquivar-se.

—Alvaro Pereira Corrêa — Arquivar-se.

—Evangelina Chaves da Costa Vilaça — Arquivar-se.

—Severino, Bispo de Araújo (reintegração no cargo) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao S. P., para cumprimento do despacho governamental.

—Seção de Fiscalização (Divisão de Receita) — Ao Sr. Chefe do Gabinete, com o pedido das providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do despacho governamental.

—Da Prefeitura Municipal de Mocajuba (Comunique-se a decisão do Dr. Secretário de Interior e Justiça e remeta-se o

expediente a D. D., para efeito de cumprimento do despacho governamental efetuando-se o pagamento da primeira parcela nos primeiros dias de fevereiro próximo.

—Q. D. Duarte (pagamento) — A D. D., para informar.

—Departamento de Assistência aos Municípios — A Divisão de Contabilidade, para conferência e parecer.

—Assembléia Legislativa — A Procuradoria Fiscal, para informar.

—Comando Geral da Polícia Militar — A D. D., para informar.

—Helena Sampaio (solicitando sua permanência na Divisão de Receita) — A consideração do Sr. General Governador. Esta Secretaria de Estado nada tem a opor ao pedido. A requerente era, de fato, funcionária da Divisão de Receita, tendo sido transferida para a Secretaria de Educação e Cultura, onde, por sua vez, funcionária de idêntico padrão veio para a Divisão de Receita, ocupar a vaga deixada pela postulante. Ao ver desta Secretaria de Estado nada impede o restabelecimento da situação anterior.

—Manoel de Matos Costa (pagamento) — A D. D., com o parecer da Contadoria.

—Departamento de Produção — Encaminhe-se ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o pedido de providências.

—Secretaria de Estado do Interior e Justiça — A Divisão de Despesa para, com urgência, mandar averiguar a origem da licença de importação a que se refere o aviso do Banco do Brasil.

—José Medina Neto (exposição de motivos) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Alberto de Miranda Pombo (Exercícios findos) — A Divisão de Contabilidade para informar.

—Afuá (telegrama) — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar sobre comissão borracha solicitada, depois de atuar o presente.

—Afuá (telegrama) — Ao Sr. Chefe de Expediente para anotar e enviar à Seção de Coletorias da R. R.

—Marabá (telegrama) — Informe a D. D.

—Lgarapé-açu (telegrama) — Ao Sr. Chefe de Expediente.

—Itaituba (telegrama) — Ao Sr. Chefe de Expediente para despachar negativamente.

—Departamento de Produção — Ao Sr. General Governador do Estado.

—Departamento Estadual de Seg. Pública — Ao Serviço do Material para os devidos fins.

—Idefonso Pinho — Ao Sr. Chefe de Expediente para pedir a R. R. a remessa do processo relativo ao auto de infração, ao qual deve ser anexado o presente expediente.

### DIVISÃO DE DESPESA

Pagamento para o dia 1 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

**PESSOAL FIXO E VARIÁVEL**  
Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Pensionistas do Montepio (cartões de ns. 432 a 856).

### DIVERSOS

Dr. Raimundo Galdino de Araújo, Julio Freire C. de Andrade, Rosa M. Canindé, Ernestino S. Moreira, Lucila Rodrigues Ferreira, Raimundo Trindade dos Santos, Professoras de escolas de 2.ª classe, Contratados da Assembléia Legislativa, Residência Governamental, Lídia D. Fernandes, Byington & Cia., Linotipo do Brasil S/A, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Educandário Monteiro Lobato, Serviço de Navegação do Estado, Clovis Moreira Barata, Antônio de Oliveira Miranda, Alves Hall Ltda., Empresa Soares S/A, F. de Aguiar & Cia., Ferreira Gomes Ferragista

S.A. R. J. Maia & Cia. Importadora de Ferragens (Armazéns Anacora), Departamento de Produção, Serviço de Navegação do Estado. Importa o presente pagamento em seiscientos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos ..... Cr\$ 664.744,20).

\* \* \*

### TESOURARIA

SALDO do dia 30 de janeiro de 1952 .. 2.306.293,50  
Renda do dia 31/1/1952 .. 339.685,00  
Soma .. 2.645.978,50

Pagamentos efetuados no dia 31/1/1952 .. 444.061,10

SALDO para o dia 1/2/1952 .. 2.201.917,40

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**  
Em dinheiro .. 1.806.297,40  
Em documentos .. 395.620,00

T O T A L Cr\$ 2.201.917,40

Belém (Pará), 31 de janeiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 21/1/1952

Petições:

281 — Basilio Farias Terras (pedindo a designação do agrimensor João Evangelista Filho, para demarcar sua propriedade no Município de Inhangapi) — Baixe-se portaria.

344 — Antônio Carmo da Silva Maia (propondo compra de terras devolutas em Acará) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 215, da Delegacia de Policial da Vigia (solicitando consertos no prédio onde funciona a mesma, com o relatório do Engenheiro Antônio Maria Chaves sobre os mesmos) — Faça o Sr. Chefe do Expediente um telegrama ao mestre pedreiro que apresentou o orçamento, em Vigia, convidando-o a comparecer a S. O. T. V. a fim de ser autorizado a executar o serviço sob a fiscalização (do engenheiro Antônio Maria).

N. 704, do Departamento Estadual de Águas (volte este processo ao D. E. A., para seu conhecimento e mandar arquivar desde que estejam efetivados as

informações dadas pelo diretor do D. M. F. L. B.

A solução dada satisfaz pensamento do Sr. engenheiro geral do D. E. A.

N. 176, da Coletoria Estadual de Alenquer (presta informações sobre o requerimento de Oscar de Oliveira Nina) — Ao Serviço de Terras, para juntar aos autos de Oscar Oliveira Nina.

Processos:  
N. 302, de Solon Benemond, proprietário do vapor "Hilário" requerendo ao Governo do Estado, indenização da estadia daquele navio no Porto de Belém) — Indefiro. O Sr. General Governador do Estado não concorda com as desesas e, desde que o proprietário da embarcação tem urgência em voltar a Manaus, que o faça pois o Estado só entrará em negócio depois da vistoria aos SNAPP.

N. 427, autos de solicitação telegráfica do Coletor A. José Chuquia referente a serviços públicos de Marabá) — Volte ao S. C. R., para que informe como se processaram nos últimos anos os licenciamentos.

O Coletor Estadual tem atribuições para tal ou simplesmente a administração e fiscalização.

N. 351, da Coletoria Estadual em Alenquer (presta informações) — J. os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

## EDITAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### PROCURADORIA FISCAL

Pelo presente edital abre concorrência para construção de um grande frigorífico em Belém.

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, fica pelo prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, aberta a concorrência para a construção de um grande frigorífico em Belém, destinado a conservar carne, peixe, frutas, legumes e outros gêneros necessários ao abastecimento da capital, de acordo com a lei estadual n. 417, de 14 de setembro de 1951.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, em duas vias, dirigido ao Sr. Dr. Procurador Fiscal do Estado, com as indicações: "Concorrência para construção de um grande frigorífico em Belém", e obedecendo o seguinte:

a) Os interessados, na proposta que formularem, deverão esclarecer o nome do responsável ou responsáveis, com as firmas devidamente reconhecidas por tabelião;

b) Domicílio, sede se se tratar de firma, capital disponível para o empreendimento;

c) Se for pessoa jurídica a prova de sua legalização de acordo com as leis do país;

d) Planta da construção do frigorífico, com orçamento respectivo, ambos assinados por engenheiro registrado no C. R. E.;

e) Aquêles que for vitoriosos na presente concorrência terá o prazo de seis (6) meses, contados da data da aprovação dada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, para iniciar a construção, findo o qual a mesma deverá ser considerada de nenhum efeito;

f) Ao vencedor da presente concorrência o Governo do Estado dará as seguintes vantagens: — Concessão gratuita do terreno necessário a essa construção, bem como isenção de impostos pelo prazo de cinco (5) anos, improrrogáveis;

g) O Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá por medida de necessidade pública, anular e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos, deverão os interessados procurar a Procuradoria Fiscal do Estado.

Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952. — (aa) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: Stelio Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G—Dias 11 e 30/1; 1, 10 e 30/2; 1, 11 e 30/3; 1, 5 e 10/4)



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Manoel Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém, 11.º termo, 11.º Município — Ananindeua e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no quilômetro 13, margeando, lado direito, da estrada de Rodagem Belém-Ananindeua, medindo 35 metros de frente, por 250 metros de fundos, confinando pela frente, com a referida Rodovia Belém-Ananindeua; pelo lado direito, com terras pertencentes a Francisco Augusto de Oliveira; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Serafim de Sousa Pires; e pelos fundos, com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T-1800—11, 21/1/52 e 1/2/52 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Izabel Rodrigues, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 20.ª Comarca—50.º termo, 50.º Município — Óbidos, e 131.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Branco, tributário do lugar Mauraú, limitando-se, pelo lado de baixo, com terreno denominado "Santa Rita", de Romeu Rodrigues de Andrade; pelos lados de cima e fundos, com terras devolutas, do patrimônio do Estado; e, pela frente, com águas do rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de novembro de 1951. — Pelo Escriturário, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T-1799—11, 21/1/52 e 1/2/52 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Sebastião Benedito Sobrinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos — 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a linha da demarcação do Dr. Augusto Corrêa Pinto; pelo lado de cima com a margem esquerda do igarapé Fuzil — único sinal natural; pelo lado de baixo com as terras ocupadas por Francisco Ribeiro de Moraes e com as terras requeridas por compra por Pedro Ferreira da Silva; e pelos fundos com a linha da discriminação de Antônio Ferreira da Silva (dentro da sorte de terras requerida, fica o igarapé Patuazal à margem da qual o requerente tem a sua barraca de madeira), a sorte de terras fica à margem do igarapé Patuazal, afluente do igarapé Água Preta,

que por sua vez também afluente do rio Branquinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1.949 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por José Ribeiro Sampaio, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem do igarapé "Água Preta de Baixo" — na zona do "Rio Branquinho" — medindo 3.000 metros de frente por 3.00 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do "Rio Branco" e pelos lados de cima, de baixo e pelos fundos, com terras devolutas, sorte de terras que é cortada pelos igarapés "Rio Branquinho", "Água Preta" e "Sêco" e, também, por vários braços do igarapé "Água Preta", tendo como sinal natural o dito "Rio Branco".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) O Oficial — João Mata de Oliveira. (T. 1.946 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Branco, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do "Rio Branco" — único sinal natural deste município; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas, e, pelo lado de baixo com terras de José Ribeiro Sampaio.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1.947 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Pedro Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Água Preta, afluente do rio Branquinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem direita do igarapé

Água Preta; pelo lado de cima com o igarapé Be... pelo de baixo, com a linha da discriminação do terreno de Antônio Ferreira da Silva e, pelos fundos com terras ocupadas por Sebastião Benedito Sobrinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1.949 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

Água Preta; pelo lado de cima com o igarapé Be... pelo de baixo, com a linha da discriminação do terreno de Antônio Ferreira da Silva e, pelos fundos com terras ocupadas por Sebastião Benedito Sobrinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1.949 — Cr\$ 120,00 — 1, 10 e 20/2/52)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, Daniel Monteiro da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 20.ª Comarca — Óbidos — 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que mede 364 metros de frente por fundos que, em parte tem cem (100 metros) e em parte, 50 metros, limita-se pela frente com o "Paraná", Dona Rosa; pelo lado de cima, com terras devolutas, exploradas por Sebastião Pereira dos Santos; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de Margarida Rodrigues e pelos fundos com terras do lugar São Braz, pertencentes ao requerente, sorte de terras esta que tem como único sinal natural o "Paraná" Dona Rosa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de janeiro de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1.950 — Cr\$ 120,00 — 1 e 10/2/52)

## SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Amancio Novais Coutinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém, 11.º termo, 11.º Município — Ananindeua, e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no quilômetro 8 da Estrada que liga Belém a João Coêlho, à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 50 metros de frente por 600 metros de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado direito com o lote requerido pelo Dr. Raimundo Olegário da Costa; pelo lado esquerdo, com quem de direito; e pelos fundos, com o terreno da antiga Pará-Eletrica.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, daquele Município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T-1959-1, 10 e 20/2—Cr\$ 120,00)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes torna público que, a partir do dia 21 do corrente, serão recebidos, pela referida Comissão, os trabalhos dos artistas que queiram concorrer à Exposição de Belas Artes, a ser inaugurada no dia 20 de fevereiro próximo, no Teatro da Paz, devendo os interessados apresentar seus trabalhos até às 15 horas do dia anterior ao da instalação do certame, nos termos da Portaria do Governo do Estado, sob n. 303, de 16 de agosto de 1951, e com observância das condições exigidas na mencionada Portaria e na de 23 de janeiro corrente.

Os prêmios serão os seguintes:

Pintura — Pintura a óleo e aquarela

Divisão Geral

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio . . . . . 1.500,00

2.º " . . . . . 500,00

3.º " . . . . . 400,00

Divisão de arte moderna: aquarela e óleo

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio . . . . . 1.500,00

2.º " . . . . . 500,00

3.º " . . . . . 400,00

Estes prêmios serão denominados "Governo do Estado".

Escultura

Divisão Geral: Gesso, barro, bronze e granito

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio . . . . . 1.500,00

2.º " . . . . . 500,00

3.º " . . . . . 400,00

Estes prêmios serão denominados: "Prefeitura Municipal de Belém".

Desenho e arte gráficas: Nanquim, Pastel, Gaucho, Sépia, Caricatura, Água Forte, Monotípia, e sanguinea

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio . . . . . 1.000,00

2.º " . . . . . 500,00

3.º " . . . . . 200,00

Estes prêmios serão denominados: "Duque de Caxias".

Artes aplicadas: Painéis, recortes estampados em metal, prata, cobre e pintura a fôgo em louça (não confundir com prendas domésticas)

Com os seguintes prêmios:

1.º Prêmio . . . . . 1.000,00

2.º " . . . . . 500,00

3.º " . . . . . 200,00

Estes prêmios serão denominados: "Almirante Barroso".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 29 de janeiro de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes. (G—1, 10, 20 e 27/2)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Serviço de Administração

## Abre concorrência pública para venda de viaturas pertencentes ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Sr. Major Chefe de Polícia e de acordo com a autorização do Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica, contar desta data aberta a concorrência pública para venda das viaturas, no estado, constante do seguinte:

1 (um) Jeep n. 2576, marca Willys, quatro (4) cilindros (depositado no pátio da Guarda Civil);

1 (um) Jeep n. 168, marca Willys, quatro (4) cilindros (depositado na Garage da Polícia Civil);

1 (um) Jeep n. 455, marca Willys, quatro (4) cilindros (depositado na Garage da Polícia Civil);

1 (uma) camionete n. 289, marca Austin-Modelo A-40, com capacidade para seis passageiros (6) depositado no pátio da Guarda Civil;

1 (um) chassi caminhão Chevrolet-Gigante, seis (6) cilindros (depositado na oficina situada à

1 (um) chassi caminhão Chevrolet-Gigante, seis (6) cilindros (depositado na oficina situada à

1 (um) chassi caminhão Chevrolet-Gigante, seis (6) cilindros (depositado na oficina situada à

1 (um) chassi caminhão Chevrolet-Gigante, seis (6) cilindros (depositado na oficina situada à

1 (um) chassi caminhão Chevrolet-Gigante, seis (6) cilindros (depositado na oficina situada à



Av. Almirante Tamandaré n. 552).

Os interessados deverão apresentar proposta em carta lacrada, dirigida ao Sr. Major Chefe de Polícia, por intermédio do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, até o dia 19 do corrente, devendo constar no verso do envelope assistida pelos interessados no seguintes normas:

a) Os interessados deverão apresentar preço por unidade;

b) a licitação será processada após abertura das propostas que tiverem sido entregadas no S. A. deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente edital, isto no dia 20 do corrente, às 12 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete da Chefia;

c) todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

d) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) a Chefia de Polícia usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração, em 1 de fevereiro de 1952. — (a) Manoel de Almeida Coêlho, chefe do S. A.

(G—Dias 1, 5, 10, 15 e 18|2)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unamaaa

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Maria Honorina Soares Figueira para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor, de 1.ª Entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Jacaré (Lago Grande) do Município de Santarém, sob pena de, findo o referido prazo

e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela chefia do expediente, autuei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952. — (a) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, Secretário de Estado.

(G. — 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31|1|52 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, e 15|2|52)

#### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

O Diretório Regional do Partido Social Progressista, nos termos do art. 44 do Estatuto vigente, convoca os membros do Diretório e do Conselho Regional, os representantes dos Diretórios Municipais e os representantes do Partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa do Estado, para a Convenção Regional, a se realizar no próximo dia 1 de fevereiro, às vinte (20) horas, na sede do Partido, sita à Av. São Jerônimo n. 283, a fim de eleger o novo Diretório e Conselho Regionais.

(a) Deodoro Machado de Mendonça, 1º vice-presidente, em exercício.

(Ext.—Dias 23|1 e 1|2)

## BOLETIM ELEITORAL

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

##### EDITAL N. 2

##### Exclusão por transferência

O Sr. João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1.ª zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz ciência a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que, nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada, neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

Paulo Teofilo Gaspar de Oliveira, casado, oficial de Marinha, cearense, nascido a 5 de outubro de 1915, filho de José Teofilo Gaspar de Oliveira e Alice Teixeira Teofilo, residente no Comando Naval do Norte—Casa 3, e portador do título n. 1.415; Ana Travassos Pinto, casada, prof. normalista, paraense, nascida a 9 de maio de 1901, filha de Joaquim Nogueira

Travassos e Ana U. da S. Travassos, residente à Av. Assis de Vasconcelos n. 269, e portadora do título n. 3.328; Raul Felix Lavocat, casado, comerciante, cearense, filho de Charles L. Bouvier e Anunciada Lavocat, residente à Praça da República n. 196, e portador do título n. 4.669; Antônio Celso de Paula Saboia, solteiro, militar (2º ten. p|2 convocado), paraense, nascido a 11 de junho de 1923, filho de Joaquim Saboia Jr. e Otacília de Paula Saboia, residente à 1.ª Bia. I. A. An., e portador do título n. 4.945; Edgar Maneschky, casado, contabilista, paraense, nascido a 27 de fevereiro de 1913, filho de Felipe M. Maneschky e Alice I. Maneschky, residente em Belterra-Santarém, e portador do título n. 3.914; Hilário Gurjão, casado, médico, paraense, nascido a 31 de dezembro de 1895, filho de Leonardo A. Gurjão e Catarina Gurjão, residente à Av. Nazaré n. 123, e portador do título n. 15.000; Afonso de Ligório Bouth Cavaleiro, casado, advogado, paraense, nascido a 14 de março de 1915, filho de Manoel João de Lara Cavaleiro e Ermelinda C. P. Cavaleiro,

residente à Rua de Cameté n. 43, e portador do título n. 15.053; Tezinhinha de Jesus Travassos Pinto, solteira, professora, paraense, nascida a 20 de julho de 1925, filha de João Genú da Costa Pinto e Ana Travassos Pinto, residente à Av. Assis de Vasconcelos n. 269, e portadora do título n. 17.733; Joaquim Patrício Barbosa do Nascimento, casado, funcionário P. Federal, paraense, nascido a 17 de março de 1894, filho de Manoel Barbosa do Nascimento e Maria Luiza Couto do Nascimento, residente à Rua O' de Almeida n. 425, e portador do título n. 13.361; Fernando de Abreu Rebelo, casado, bancário, acreano, nascido a 6 de fevereiro de 1913, filho de Antônio da Silva Rebelo e Idália de Abreu Rebelo, (residente à Travessa Campos Sales n. 195, e portador do título n. 19.943; Orlando Ver Valem da Cruz, comerciante, paraense, nascido a 31 de julho de 1920, filho de Abelardo A. E. Cruz e Anita V. Valem Cruz, residente à Quintino Bocaiuva n. 10, e portador do título n. 24.120; Jerônimo Holanda de Almeida, casado, comerciante, paraense, nascido a 30 de setembro de 1912, filho de Porfírio H. de Almeida e Marcionila Almeida, residente à Rua Manoel Barata n. 480, e portador do título n. 24.254; Luiz Herédia de Sá, casado, médico da Aeronáutica, carioca, nascido a 14 de março de 1912, filho de Miguel Herédia de Sá e Joana Garcia Herédia, residente à Av. Assis de Vasconcelos n. 262, e portador do título n. 30.015; Hercínia Chaves de Oliveira, solteira, F. Pública Federal, paraense, nascida a 7 de junho de

1921, filha de Samuel Osório d'Oliveira e Hercínia Chaves de Oliveira, residente à Rua O' de Almeida n. 418, e portadora do título n. 31.838; Crisóstomo Guimarães Dourado, solteiro, encarregado do aeroporto, baiano, nascido a 7 de setembro de 1919, filho de José Augusto Dourado e Ana Guanais Dourado, residente à Rua 23 de Setembro n. 16, e portador do título n. 32.315; Airan Rossas de Figueiredo, casada, professora normalista, paraense, nascida a 20 de junho de 1916, filha de Rubim de Amaral Rossas e Fátima Travassos Rossas, residente à Quintino n. 522, e portador do título n. 44.356; Gervásio Bahia Aguiar, casado, comerciante, paraense, nascido a 25 de outubro de 1910, filho de Serafim Miranda Aguiar e Maria Rosa Bahia Aguiar, residente à Rua O' de Almeida n. 683, e portador do título n. 59.279 e Evandro de Mourão Rangel, casado, bancário, maranhense, nascido a 5 de junho de 1918, filho de José Lucas de Mourão Rangel e Maria do Carmo Mourão Rangel, residente à Trav. Campos Sales n. 303, e portador do título número 60.083. Todos transferidos para a 1.ª Zona do Distrito Federal.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 25 dias do mês de janeiro de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—Dia 1|2)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Joaquim Matias Felipe.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Joaquim Matias Felipe e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar o Sr. Joaquim Matias Felipe, de aqui por diante, denominado como Contratado, para servir na Junta de Alistamento Militar.

Cláusula segunda — O contratado clege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensais de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00), a partir do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — Aduração do presente contrato, será até 31 de dezembro do corrente exercício (1952).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, a conta da Tabela n. 4, do Orçamento em vigor. Pessoal Variável.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificara outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 23 de janeiro de 1952.  
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Joaquim Matias Felipe, contratado — João Marinho, 1.ª testemunha — Joana P. de Lima, 2.ª testemunha.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.519

JUSTIÇA DO TRABALHO —  
8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM  
(PARÁ)

Citação com prazo de dez dias

Pelo presente, fica citada Fábrica de Gêlo N. S. de Nazaré, por seu representante Arnaldo Vidal da Rocha Miranda, presentemente sem endereço conhecido, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e oito mil e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 108.042,65), correspondente a principal e custas do acordo feito no processo de reclamação n. JCY-12.441/51, em que foi reclamado e reclamante Delfim de Freitas Moutinho, nos termos da conciliação homologada em audiência do dia 26 de setembro de 1951, cujo teor é o seguinte: — a clamada paga ao reclamante dentro de quarenta e oito horas, a quantia de setenta e oito mil cruzeiros de salários correspondente ao período de novembro de mil novecentos e quarenta e oito até fevereiro do corrente ano; vinte e quatro mil trezentos e dez cruzeiros e oitenta centavos de dinheiro emprestado à reclamada e quatro mil e quinhentos cruzeiros correspondentes a dois períodos de férias, sendo um em dobro, tudo no total de cento e seis mil oitocentos e dez cruzeiros e oitenta centavos, dando o reclamante plena e geral quitação para nada mais pleitear acerca do assunto de sua reclamação. A Junta homologou a conciliação. Custas sobre o valor da conciliação, proporcionalmente por ambas as partes, na quantia de dois mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos, cabendo a cada uma das partes a quantia de mil duzentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de janeiro de 1952. Eu, Alice Barros Dias, escrivão classe "F", dactilografada. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Cassio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCY em exercício. (T-1961—Dias 1 e 2—Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara, ac. a 7.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos cíveis de concordata preventiva em que é requerente: Langman & Greiber (firma comercial) foi publicada às fls. 58 e v. a seguinte sen-

tença: Vistos, etc. Langman & Greiber, firma comercial desta praça, requereu e obteve concordata preventiva para pagamento integral de seus credores quirografários, no prazo de dois anos, devendo ser-lhes pagos, pelo menos, 2,5 no primeiro ano. Publicado, por edital, o requerimento em que o suplicante pede seja julgada cumprida a concordata, não apresentaram os interessados nenhuma reclamação dentro do prazo legal de 10 dias. O representante do M. P. nada opôs ao pedido de fls. 51, que está devidamente instruído com as provas (15 recibos) de pagamento antecipado aos credores quirografários que se habilitaram no processo, e cujos nomes constam da relação de fls. 24. Merece, pois, acolhida a pretensão da requerente, uma vez que foram satisfeitas as condições legais da proposta formulada na inicial. Isto posto, julgo cumprida a concordata concedida à firma comercial Langman & Greiber, declarando extintas as suas responsabilidades para com os mencionados credores quirografários. Custas na forma da lei. Publique-se por edital, registre-se e intime-se. Retardada por acúmulo de serviço. Belém, 17 de novembro de 1951. João Bento de Sousa. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de janeiro de 1952. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivã, o escrevi. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago. (T-1956—12—Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de Leilão Público virem ou dele tiverem conhecimento que a requerimento do Senhor Depositário Público, será levado a público pregão de venda judicial, a quem mais der no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas da manhã (antiga), no Palacete do Estado, o bem penhorado a Basílio A. Bica, em virtude de carta precatória executória do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, expedida a requerimento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sediada naquela cidade, o qual é o seguinte: Um barco a motor denominado "Ibicuí", armado em rebocador, com cerca de 60 toneladas de capacidade, cujo casco se encontra com a quilha partida e em péssimo estado de conservação, possuindo motor marca H. M. G. de

## EDITAIS

origem alemã, com 80 cavalos de força e 340 rotações por minuto, sob número 4033, o qual se acha fora da embarcação, e respectivos pertences, podendo ser examinado nas Oficinas Camelier. Avaliado em cinquenta mil cruzeiros .... (Cr\$ 50.000,00).

Quem pretender arrematar dita embarcação deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados.

O arrematante pagará a banca o preço da arrematação, bem como as comissões, custas e respectiva carta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias de janeiro de 1952. Eu, Francisco R. Pereira de Sousa, escrivão, subscrevi. — João Bento de Sousa.

(T-1960—12—Cr\$ 120,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Menezes e a senhorinha Ana Aroucha da Silveira Coutinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororó, 1.880, filho de D. Raimunda Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Povoação de Porto Seguro, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 102, filha de Argentina Gaia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.951 — Cr\$ 40,00 — 1 e 8/2.952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira e a senhorinha Maria de Nazaré Melo Paiva Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Senador Manoel Barata, 119, filho legítimo de Luciano Pena Teixeira e de Dona Carmen Augusta de Queiroz Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, perito-contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 168, filha legítima de Manoel de Paiva Rodrigues e de D. Ester Melo Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.952 — Cr\$ 40,00 — 1 e 8/2.952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Roberto de Sales Moraes e a senhorinha Maria da Paixão Puga Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, reporter-fotográfico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua, Angelo Custódio, 70, filho legítimo de Raimundo dos Reis Moraes e de D. Maria Odete Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio, 68, filha legítima de Norberto Puga Garcia e de D. Judite Puga Garcia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.914 — Cr\$ 40,00 — 25-1 e 1/2.952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vinicius Sousa e a senhorinha Palmira Coelho Santos Moura.

Ele diz ser viuvo, natural do Pará-Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 581, filho legítimo de José Cezário de Sousa e de D. Aguida de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.609, filha legítima de Guilherme Ferreira Moura e de D. Palmira Coelho Santos Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.915 — Cr\$ 40,00 — 25-1 e 1/2.952)